

Carta Nº: SGSO 0016-2023

Cabo Frio, 19 de maio de 2023

À

SINDICATO NACIONAL DOS AERONÁUTAS – SNA

ILMO SR. HENRIQUE HACKLAENDER WAGNER

Diretor Presidente do Sindicato Nacional dos Aeronautas

Assunto: Utilização de gravadores de imagem no cockpit para condução de observação LOSA.

Referência: Ofício PRES. nº 171/2023

Prezado Sr. Henrique,

Agradecemos por seu ofício PRES. nº 171/2023, datado de 18 de maio de 2023, no qual o Sindicato Nacional dos Aeronautas solicitou informações referentes à utilização de gravadores de imagem no cockpit para condução de observações LOSA (Line Operations Safety Audit). Gostaríamos de esclarecer que a Bristow leva a segurança de voo como uma prioridade máxima, e estamos comprometidos em garantir que nossas operações sejam realizadas de acordo com as melhores práticas do setor e em conformidade com a legislação aplicável.

Com relação à execução das observações LOSA em nossa empresa, é importante destacar que nossos procedimentos são estabelecidos pelo "Manual do Programa de Auditoria de Segurança em Voo de Linha" e são conduzidos de forma transparente entre o grupo de voo da Bristow. No entanto, devido à pandemia do COVID-19, tivemos a necessidade de atualizar esses procedimentos, a fim de garantir a segurança e o bem-estar de nossos colaboradores a bordo das aeronaves.

A introdução da tecnologia de câmeras de gravação nos permite conduzir observações LOSA de maneira eficaz, sem colocar em risco a saúde de nossos colaboradores durante os voos. Essa nova abordagem é respaldada por rigorosos procedimentos de sigilo e segurança, que garantem a integridade dos dados obtidos por meio desse novo método. É importante ressaltar que o programa LOSA não possui nenhuma relação com a Instrução Suplementar 119-008A, e cada um desses programas segue seus próprios procedimentos, os quais foram previamente divulgados para todo o grupo de voo da Bristow.

O programa LOSA em nossa empresa possui um manual dedicado, elaborado de acordo com as boas práticas do mercado e as recomendações da International Association of Oil & Gas Producers (IOGP). As observações são conduzidas em ambiente restrito, seguindo também rígidos procedimentos de segurança e sigilo, a fim de garantir a integridade da identidade dos tripulantes envolvidos.

MT
MT

O processo de execução das observações LOSA segue os seguintes passos:

1. O Gerente de Segurança de Operações (GSO) ou um designado solicita autorização à tripulação para a observação e instalação da câmera, conforme a programação de voos. A autorização formal é concedida quando aceita pela tripulação.
2. Caso um ou ambos os tripulantes não concordem e não autorizem a observação e a instalação da câmera, essa decisão é respeitada pela Bristow.
3. A câmera só poderá ser ligada e a gravação é iniciada momentos antes da chegada dos passageiros para o briefing de porta de cabine.
4. O Analista do LOSA monitora o regresso da aeronave, aguarda o corte dos motores, a saída dos passageiros e a completa desenergização da aeronave. Quando autorizado pelo comandante, o Analista acessa a aeronave, retira a câmera e os demais equipamentos.
5. Na presença de uma testemunha da tripulação, o analista retira o cartão de memória da câmera, insere-o em um envelope e o lacra. O número do lacre é anotado no Termo de Autorização de Observação. O Analista do LOSA solicita a rubrica do comandante ao lado da numeração do lacre.
6. O envelope lacrado será mantido em posse do Analista LOSA até o momento de repassá-lo ao observador designado.
7. Ao receber o cartão de memória em um envelope lacrado do Analista do LOSA, o observador designado deverá conferir a numeração do lacre com a numeração descrita no termo de autorização de observação, assinado pelo comandante do voo.
8. Caso o observador designado receba o envelope com o lacre violado, deverá notificar imediatamente o Gerente de Segurança Operacional para que seja realizada uma investigação apropriada.
9. É estritamente proibido transcrever qualquer informação que possa levar à possível identificação do voo ou de seus tripulantes para o relatório.
10. Após a conclusão da observação e o preenchimento do Relatório de Observações LOSA, nenhuma reprodução adicional do vídeo será feita. O observador será responsável por garantir a destruição do material gráfico formatando o cartão de memória.
11. O observador deverá assegurar que nenhuma cópia do vídeo tenha sido armazenada no cartão de memória ou na memória interna do notebook.
12. Ao final do processo, o observador entregará ao Analista do LOSA o Relatório de Observações LOSA preenchido, o cartão de memória formatado e o notebook utilizado.

Ressaltamos que o acordo firmado entre a Bristow e o Sindicato dos Aeronáutas está diretamente relacionado à Instrução Suplementar supracitada, a qual não descreve requisitos a serem seguidos para a condução de observações LOSA. No entanto, garantimos que ambos os programas na Bristow são confiáveis, e temos canais internos de denúncia disponíveis, caso algum tripulante ou colaborador identifique algum desvio em qualquer um desses programas. No entanto, garantimos que ambos os programas na Bristow possuem adequado controle de qualidade, garantindo a confiabilidade,





transparência, caráter não punitivo e anonimidade. Também é importante ressaltar que possuímos disponíveis canais internos para possíveis denúncias, caso algum tripulante ou colaborador identifique algum desvio em qualquer um desses programas

Reiteramos nosso compromisso inabalável com a Segurança de Voo e prestamos nossos sinceros votos de confiança entre a Bristow e o Sindicato dos Aeronáutas. Destacamos também o apoio do Sindicato dos Aeronautas, auxiliando na conscientização de nossos tripulantes, a fim de que possamos continuar a execução de nosso programa, elevando a Segurança de nossas operações – nosso único objetivo. Estamos abertos a sugestões de melhorias em nossos procedimentos internos, pois nosso principal objetivo é identificar desvios sistêmicos que possam levar à melhoria de nossos padrões de voo e garantir a manutenção de nossa segurança de voo.

Agradecemos pela sua compreensão e pelo apoio contínuo à nossa missão de operar de forma segura e eficiente.

Marcos Toledo

Marcos Toledo (May 22, 2023 10:39 ADT)

Marcos Ramos de Toledo
Diretor Presidente
Bristow Táxi Aéreo S/A.

Carta SGSO N° 0016-2023 - Utilização de gravadores de imagem no cockpit para condução de observação LOSA.

Final Audit Report

2023-05-22

Created:	2023-05-19
By:	Fernando Lincon (fernando.vieira@bristowgroup.com)
Status:	Signed
Transaction ID:	CBJCHBCAABAAF8279wG-Th7LH12JMpMZXiPkEWwAvGYJ

"Carta SGSO N° 0016-2023 - Utilização de gravadores de imagem no cockpit para condução de observação LOSA." History



Document created by Fernando Lincon (fernando.vieira@bristowgroup.com)

2023-05-19 - 11:55:50 PM GMT



Document emailed to Marcos Toledo (marcos.toledo@bristowgroup.com) for signature

2023-05-19 - 11:56:39 PM GMT



Email viewed by Marcos Toledo (marcos.toledo@bristowgroup.com)

2023-05-22 - 1:38:07 PM GMT



Document e-signed by Marcos Toledo (marcos.toledo@bristowgroup.com)

Signature Date: 2023-05-22 - 1:39:59 PM GMT - Time Source: server



Agreement completed.

2023-05-22 - 1:39:59 PM GMT